

Certidão de Débitos Tributários

(CDT)

MANUAL

Junho/2023





INDICE

1.	Introdução	
2.	Solicitação e Emissão de CDT para Pessoa Física ou Jurídica não inscrita na SEF	4
	Solicitação e Emissão de CDT para Pessoa Jurídica Inscrita na SEF	
4.	Solicitação de Alteração de CDT por Decisão Judicial	13
5.	Solicitação de Reprocessamento CDT	14
	Certificação da Certidão de Débitos Tributários	

Introdução

O **SIARE** é o Sistema de Administração da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, fruto da revisão e racionalização dos processos administrativos - tributários, objetivando maior eficácia na prestação de serviços pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Este material é composto pela descrição das funcionalidades do Módulo Certidão de Débitos Tributários (CDT)

 CDT - Internet: Trata das funcionalidades a serem utilizadas pelos requerentes, tendo como solicitantes contribuintes e não contribuintes, para a solicitação via internet, dos serviços disponibilizados pelo Módulo de Certidão de Débitos Tributários - CDT, bem como para a impressão da Certidão nos casos permitidos, através de acesso à página da SEF na internet.

CDT – Internet

A solicitação da Certidão de Débitos Tributários (CDT) será feita exclusivamente pela Internet, no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE).

A partir do dia 30/06/2014 foi disponibilizado no SIARE a emissão da CDT - Certidão de Débitos Tributário, sem necessidade de login no SIARE, independente do solicitante ser o próprio contribuinte ou terceiros, quando seu resultado for NEGATIVA e a partir de 03/08/2016 a CDT com resultado POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA.

Em caso de CDT com resultado "POSITIVA", o contribuinte deverá observar o seguinte:





1. Contribuinte inscrito no cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG):

A impressão da CDT com resultado Positiva deverá ser realizada mediante login no SIARE com Certificado Digital ou com Inscrição Estadual, CPF e Senha do sócio máster para os enquadrados como MEI ou Produtor Rural Pessoa Física.

2. Pessoa Física ou Pessoa Jurídica NÃO inscrita no cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), inclusive com inscrição estadual na situação "BAIXADO":

Após solicitar a CDT pela página oficial da SEF-MG >>> ACESSO RÁPIDO (lado esquerdo) >>> CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, **se a CDT estiver com a situação POSITIVA não será permitida a impressão**. Assim, conforme orientações constantes no comprovante de solicitação, o contribuinte deverá solicitar detalhamento dos débitos à Administração Fazendária – AF da sua circunscrição, conforme canal de comunicação indicado na página da SEF/MG

http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/

IMPORTANTE: O contribuinte que se encontra na situação cadastral "Baixado junto à SEF/MG", deverá solicitar a certidão utilizando chave de identificação o número do CNPJ.

Em Belo Horizonte e Contagem o atendimento é realizado pelo canal de atendimento eletrônico fale com a AF (http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/), devendo selecionar o Assunto relacionado à CDT.

Documentação necessária para informação dos detalhamentos dos débitos:

Pessoa Física: cópia do RG ou outro documento que comprove sua identificação, incluindo o CPF.

Pessoa Jurídica NÃO inscrita: cópia dos Atos Constitutivos e/ou cópia da última alteração contratual em que conste a cláusula de administração, documento que comprove a identificação do sócio ou procuração com poderes para tal finalidade, cópia da RG do procurador





Passo a passo Solicitação e Emissão de CDT via Internet

1. Solicitação e Emissão de CDT por Pessoa Física ou Jurídica não inscrita na SEF

A partir da página principal da SEF <u>www.fazenda.mg.gov.br</u> , clicar o link "*Certidão de Débitos Tributários"* existente no quadro "Destaque".





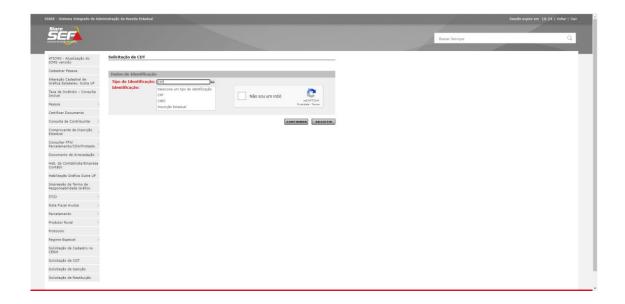


No corpo da página "Clique aqui e solicite sua Certidão de Débitos Tributários - CDT

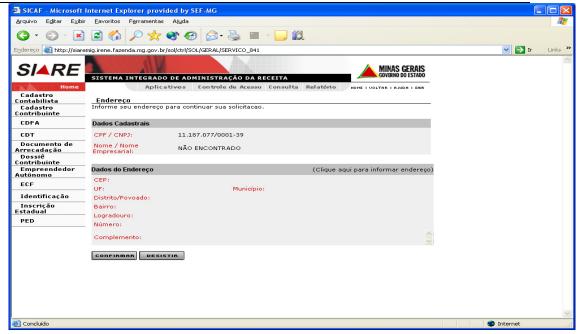


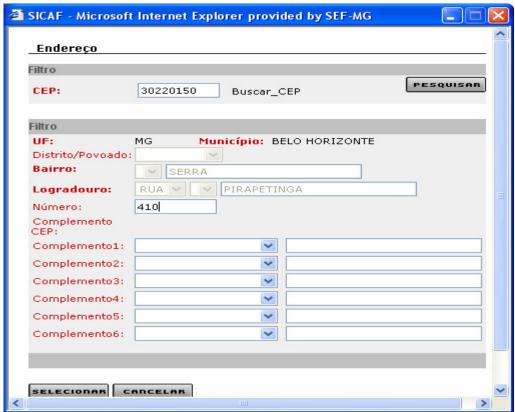
Será exibida a tela "Solicitação de CDT para não contribuintes".

O requerente deverá selecionar a opção adequada à identificação do solicitante, CPF ou CNPJ, e informar o número correspondente, confirmando a inclusão do dado através do comando "Confirmar". Caso queira desistir deverá utilizar o comando "Desistir", retornando para a tela principal do SIARE na internet.









Caso o endereço não seja recuperado pelo sistema ou esteja desatualizado acionar "clique aqui para informar o endereço, em seguida digite os dados do endereço, clique em selecionar e confirmar





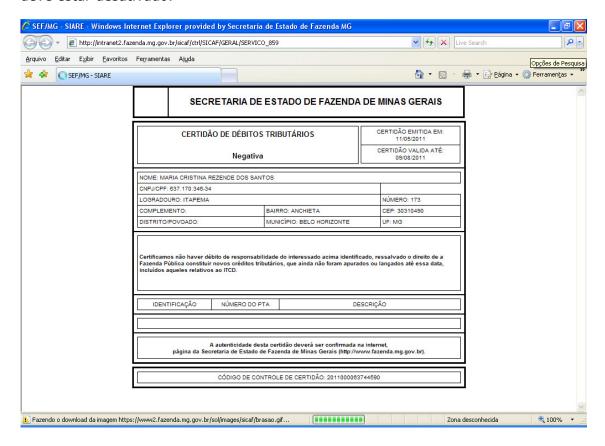


Acionado o comando "Confirmar", sendo válida a identificação informada e não se tratando de contribuinte inscrito na SEF, a tela "Endereço" será exibida com o container "Dados Cadastrais" preenchido com o número do CPF ou CNPJ informado e o Nome ou Nome Empresarial resgatado da base da Receita Federal.

Após processamento será exibida a tela acima. Clique em "Imprimir Certidão".

Se não houver débito em aberto, a Certidão de Débitos Tributários – CDT - será NEGATIVA e estará disponível para impressão.

IMPORTANTE: Para impressão da CDT o bloqueador de pop-up do seu navegador deve estar desativado.



Se a CDT estiver com a situação POSITIVA não será permitida a impressão.Deverá solicitar detalhamento dos débitos, seguindo as orientações no campo observações do protocolo, ou através dos canais de atendimentos da Administração Fazendária – AF referente a circunscrição do contribuinte.

Para acessar os canais de atendimento, acesse o link: http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/

Em Belo Horizonte e Contagem o atendimento é realizado pelo canal de atendimento eletrônico Fale com a AF, acesso em:







http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/, devendo selecionar o Assunto relacionado à CDT.

A relação dos e-mails das Administrações Fazendárias de Minas Gerais está disponível no link:

http://www.fazenda.mg.gov.br/utilidades/unidades.html

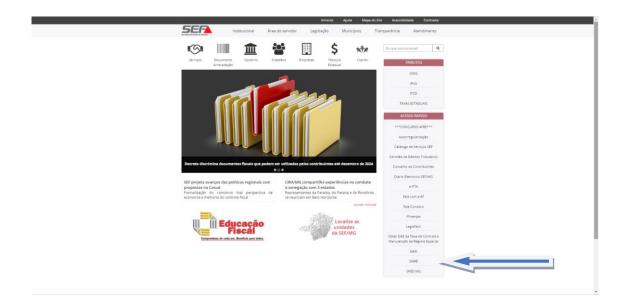
2. Solicitação e Emissão de CDT por Pessoa Jurídica inscrita na SEF

Para que a Pessoa Jurídica inscrita na SEF, a partir de agora identificada como "Contribuinte", solicite a CDT, deverá inicialmente acessar o SIARE através certificado digital ou através do login/senha para os contribuintes MEI e Produtor Rural Pessoa Física.

Ao realizar o login no SIARE, o responsável máster se utilizará de seu CPF, senha e da inscrição estadual do estabelecimento matriz, mesmo que a solicitação de CDT tenha por objeto o estabelecimento filial

A partir da página principal da SEF/MG <u>www.fazenda.mg.gov.br</u> , clicar o link "SIARE" no quadro "Destaque

Clique em SIARE:









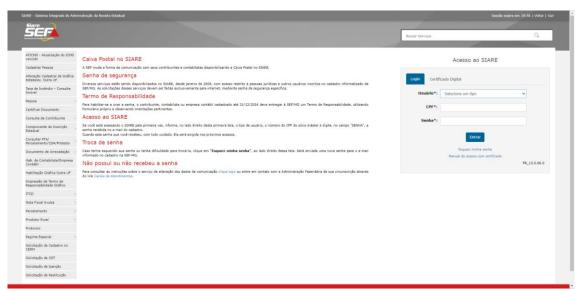
Acessar ao **SIARE através do Certificado Digital**: Contribuintes enquadrados no Regime de Recolhimento Débito/Crédito e/ou que estejam autorizados a emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos.

Acesso ao SIARE Login: Demais contribuintes inscritos, MEI e o Produtor

Rural_Pessoa Física

Usuário: Inscrição Estadual CPF: Responsável Máster

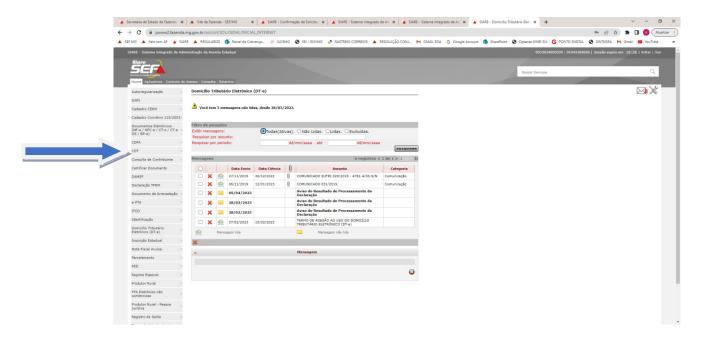
Senha: Enviada no momento da emissão da inscrição Estadual



Para a solicitação da CDT o requerente deverá selecionar a opção "CDT" no menu lateral e, em seguida, a opção "Solicitação de CDT". A tela "Solicitação de CDT" será exibida.

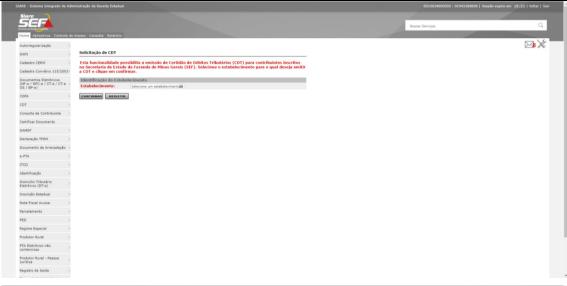


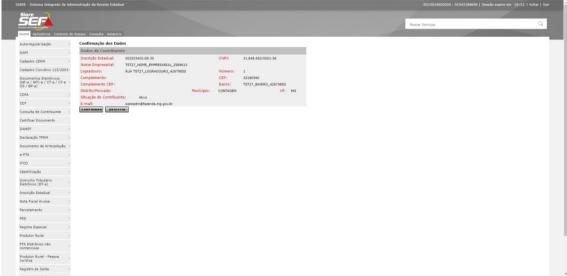


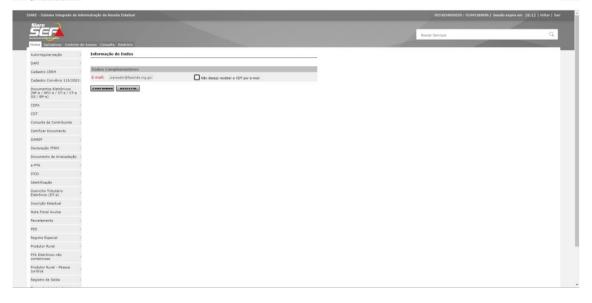


No campo "Estabelecimento" do container "Identificação do Estabelecimento" será disponibilizada a lista de inscrições estaduais de todos os estabelecimentos inscritos, matriz e filial, que tenham relação com a inscrição estadual utilizada na identificação do responsável máster quando de seu login.





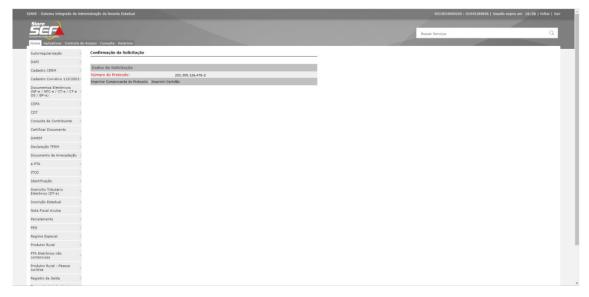






A Certidão de Débitos Tributários - CDT - será enviada para o e-mail cadastrado.

Caso não deseja que a CDT seja enviada por e-mail , marcar o "flag" Não desejo receber a CDT por e-mail. Em seguida cliacr em Confirmar



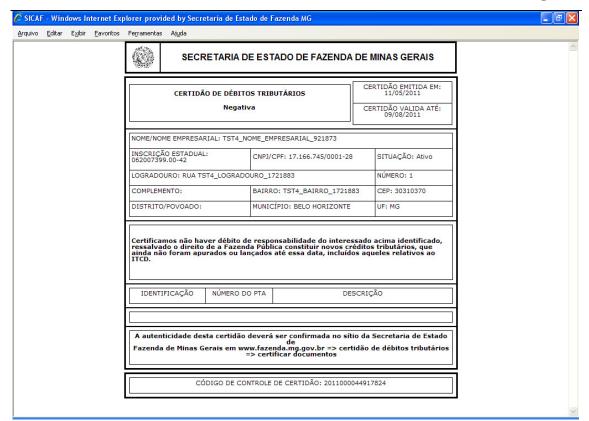
Ao acionar o comando "Imprimir Comprovante do Protocolo", o comprovante da solicitação do serviço será exibido.

Ao acionar o comando "Imprimir Certidão", a certidão será exibida.

IMPORTANTE: Para impressão da CDT o bloqueador de pop-up do seu navegador deve estar desativado.







3. Solicitação de Alteração por Decisão Judicial

A solicitação de alteração de CDT por decisão judicial não é realizada pela internet. Para tanto, o requerente deverá acionar a Unidade Fazendária da sua circunscrição indicada no "Comprovante de Solicitação", de acordo com o canal de atendimento.

Para acessar os canais de atendimento, clicar link abaixo:

http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/

A relação dos e-mails das Administrações Fazendárias de Minas Gerais está disponível no link:

http://www.fazenda.mg.gov.br/utilidades/unidades.html

Em Belo Horizonte e Contagem o atendimento é realizado pelo canal de atendimento eletrônico Fale com a AF, acesso em: http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/, devendo selecionar o Assunto relacionado à CDT (decisão judicial ou reprocessamento).







4. Solicitação de Reprocessamento



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Este documento está incompleto. Necessário reprocessamento da Administração Fazendária.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/09/2023

A solicitação de Reprocessamento da CDT não é realizada pela internet. Para tanto, o requerente deverá acionar a Unidade Fazendária da sua circunscrição indicada no "Comprovante de Solicitação", de acordo com o canal de atendimento.

Para acessar os canais de atendimento, clicar link abaixo:

http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/

A relação dos e-mails das Administrações Fazendárias de Minas Gerais está disponível no link:

http://www.fazenda.mg.gov.br/utilidades/unidades.html

Em Belo Horizonte e Contagem o atendimento é realizado pelo canal de atendimento eletrônico Fale com a AF, acesso em: http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/, devendo selecionar o Assunto relacionado à CDT (decisão judicial ou reprocessamento).

5. Certificação da Certidão de Débitos Tributários

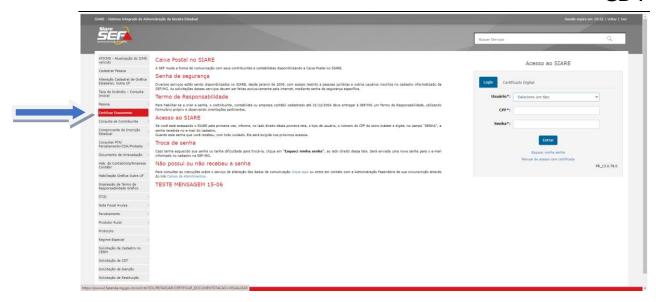
Toda CDT emitida, seja a emissão original ou por reprocessamento ou, ainda, por alteração decorrente de decisão judicial, conterá impresso o código para certificação, ao final do documento (rodapé) denominado "CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO".

De posse deste número qualquer pessoa poderá consultar a imagem do documento gerado pela SEF e conferir sua autenticidade.

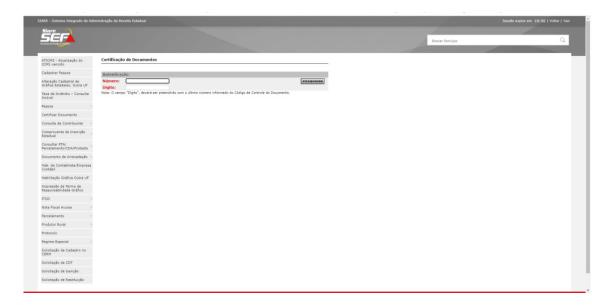
Para tanto, deverá selecionar, no menu vertical da página principal do SIARE na internet, a opção "Certificar Documento".







Acionando a opção "Certificar Documento" do menu, a tela para pesquisa da CDT a ser certificada será exibida.



Ao informar o "Código de Controle de Certidão", considerando que o dígito verificador corresponde ao último número do código, a imagem da CDT correspondente será exibida para conferência com o documento físico pesquisado.





SAIF/DICAC/DCC

